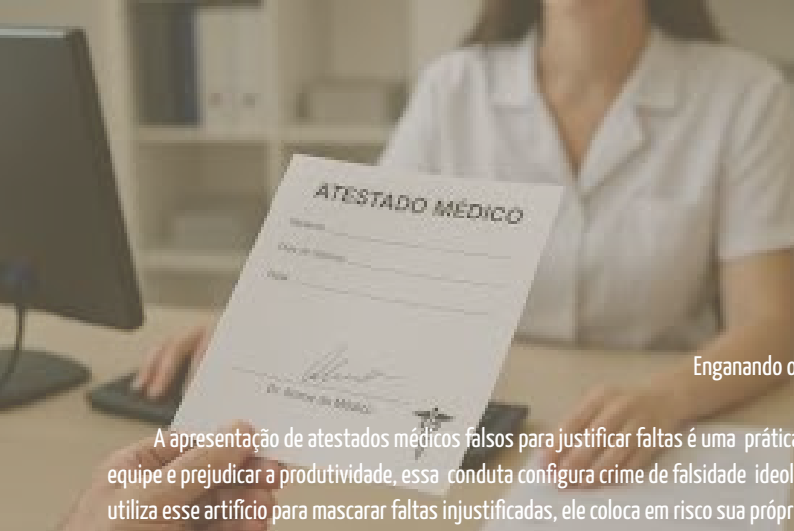
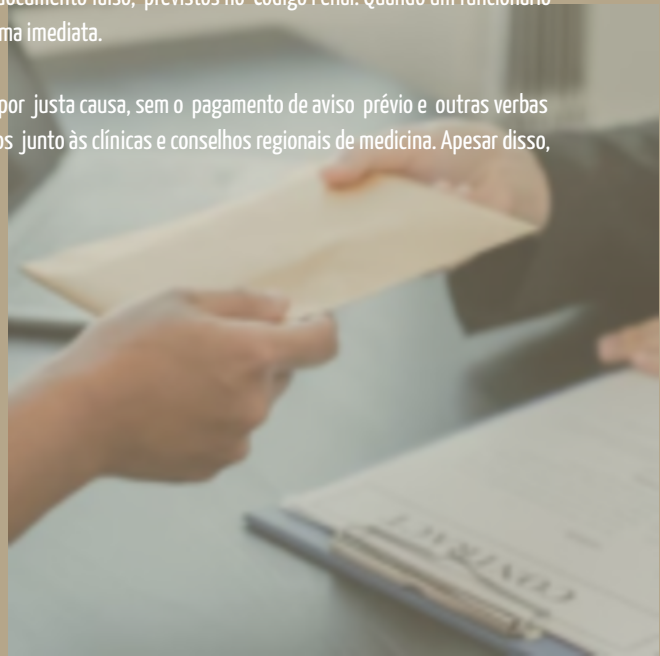




Enganando o Empregador

A apresentação de atestados médicos falsos para justificar faltas é uma prática grave que rompe a confiança entre empregado e empresa. Além de sobrecarregar a equipe e prejudicar a produtividade, essa conduta configura crime de falsidade ideológica ou uso de documento falso, previstos no Código Penal. Quando um funcionário utiliza esse artifício para mascarar faltas injustificadas, ele coloca em risco sua própria carreira de forma imediata.

Para o empregador, a lei oferece amparo rigoroso: a comprovação da fraude permite a demissão por justa causa, sem o pagamento de aviso prévio e outras verbas rescisórias. As empresas estão cada vez mais preparadas, verificando a autenticidade dos documentos junto às clínicas e conselhos regionais de medicina. Apesar disso, não são raros, ainda hoje, os casos de emissão de atestados falsos acontecerem.



VOLTAR